



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: SONIA APARECIDA DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: TANIA LUCIA DOMINGUES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: KAREN KRISTINE PEREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: DULCINEIA ALVES DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARCIA MARIA MOREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GABRIELE VIANA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: RITA DE FATIMA REIS PAIOLETTI BARBOSA**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAIS DE PAULA MUNIZ**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARCIENE PRISCILA VIANA**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JUSSARA APARECIDA SERGIO RIDOLFI GODOI**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VALERIA DE LIMA ARAUJO**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: MICHELE BARBARA GASPAR**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: SHEILA BORGES FERREIRA DO LAGO**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: ELISANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: ALANA STEFANY COSTA DE CASTRO**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Desenvolvimento Infantil, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: MICHELE PEREIRA DA SILVA**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Assistente Social, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.554,93 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIANA MARCELLE DE SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Psicóloga, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$3.109,86 (três mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: NILZA DE FÁTIMA PELEGRINO ROSARIO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A

contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PINHEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº009/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: PATRICIA FRANCO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: APARECIDA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº009/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GEISIANE DE CÁSSIA GONÇALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLARICE SONALLI DA CUNHA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº009/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CIBELE PROFILI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: EDER JOSÉ TOLEDO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº011/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.714,41 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MAGNOLIA CRISTINA DA PENHA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.171,05 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARCIO ARAÚJO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ROSE ANNE SILVA FERNANDES DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MAYARA ALINE APULINO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GILMAR CARLOS DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), até o provimento de Concurso Público. A

contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARCOS VINICIUS FERREIRA TOMAZ**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (Um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2022

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 26 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: GRACIENE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Assistente de Projeto de Tempo Integral, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 08 (oito) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2022****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LUCIA BEATRIZ GOMES DA FONSECA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço I/Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº009/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 11 (onze) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2022****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ANDRESSA TATIANA HONORATO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.449,36 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2022****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: IZADORA DIAS PEREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Fisioterapeuta, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.712,88 (um mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2022****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: DULCE MARA DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$2.109,02 (dois mil, cento e nove reais e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

